



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 6º XXIII da Lei Federal N.º 14.133/2021

1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 101 (cento e uma) cestas de natal e 101 (pernis) para distribuição aos servidores, agentes políticos, estagiários e trabalhadores ativos no âmbito da Câmara Municipal, conforme especificações e quantitativos no referido Termo.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a aquisição de cestas natalinas e dos pernis para serem distribuídas aos servidores da Câmara Municipal de Itaúna/MG, em conformidade com a legislação vigente, especialmente com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública (art. 37 da Constituição Federal).

A entrega das cestas natalinas é uma prática tradicional adotada por diversos órgãos da administração pública como forma de reconhecimento, valorização e motivação dos servidores pelo trabalho desempenhado ao longo do ano. Essa iniciativa também visa promover um ambiente institucional mais humanizado.

A concessão do benefício está amparada pela Resolução nº 46/2025, que autoriza a concessão de benefícios de caráter eventual e coletivo. Ressalta-se que a distribuição da cesta natalina possui natureza **de distribuição gratuita e não salarial**, não sendo incorporada à remuneração dos servidores, conforme entendimento pacificado em diversos tribunais de contas e órgãos de controle.

Importa destacar que a aquisição das cestas natalinas encontra-se prevista no Orçamento do exercício de 2025, com dotação orçamentária própria, observando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Além disso, o processo de aquisição seguirá os trâmites legais previstos na **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)**, garantindo ampla competitividade, economicidade e transparência ao certame.

Dessa forma, a entrega das cestas natalinas representa não apenas uma ação de valorização funcional, mas também uma prática de gestão voltada para o bem-estar dos servidores, repercutindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A aquisição do objeto deste Termo de Referência está embasada na Resolução nº 46/2025 Lei Federal nº. 14.133/21 (**Nova Lei de Licitações e Contratos**) e Lei Complementar nº 101/2000 – (**Lei de Responsabilidade Fiscal**).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos para o pagamento das despesas provenientes do contrato correrão por conta de dotação orçamentária constante no quadro de dotações/ recursos vigente da CONTRATADA 33903200 Ficha 07 - Material bem ou serviço para distribuição gratuita.

4. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

O material, objeto do presente Termo de Referência, deverá seguir as especificações abaixo detalhadas:

4.1 Todos produtos da cesta natalina deverão vir dentro de uma embalagem resistente para suportar a capacidade de armazenamento e deslocamento dos produtos. (com exceção do PERNIL que deverá estar em embalagem adequada).

4.2 O prazo de validade dos produtos entregues não deve ter transcorrido mais que 70% (setenta por cento) da validade

4.3 O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

LOTE 01

101 CESTAS NATALINAS COMPOSTAS DOS SEGUINTE ITENS:

Produto	Qde	Unid	Marca de referência	Marca licitada	Valor unitário	(valor total) (R\$)
Azeite de oliva extravirgem, sabor clássico (0,5 acidez máxima, frutado, amargo, doce e picante).	101	Garrafa de vidro de 500 ml	Gallo, Borges, equivalente ou superior.			
Azeitonas verdes Graudas pasteurizadas com caroço	101	Pote de Vidro Peso de 500 gramas drenado	Vale Fértil, Gallo, equivalente ou superior.			
Pacote de balas Balas mastigáveis de caramelo de leite, recheadas com chocolate. Do tipo BUTTER TOFFEES -	101	Pacote Peso mínimo de 500 gramas	Arcor, equivalente ou superior.			
Pacote de Bombom de chocolate branco e recheio macio de chocolate meio amargo. Embalados individualmente	101	Pacote 1 Kg	Lacta, equivalente ou superior.			
Doce de leite pastoso tradicional (leite padronizado, açúcar, sal refinado, lactose, sem glúten).	101	Pote de 500 gramas	Cooperita, Itambé equivalente ou superior.			
Chocotone trufado Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Ácido Fólico, Recheio Sabor Trufa [Açúcar, Gordura Vegetal, Cacao em Pó, Leite integral , Cobertura Sabor Chocolate ao Leite,	101	Embalagem de Peso mínimo de 400 gramas	Bauducco, Casa Suíça, equivalente ou superior.			
Pêssegos em calda, cortados em metades, sem adição de conservantes.	101	Lata de 450 gramas	Scharamm, Predilecta, equivalente ou superior.			
Vinho tinto seco de uva Cabernet Sauvignon, teor alcoólico entre 11 e 15%.	101	Garrafa de 750 ml	Almadém, Concha y Toro equivalente ou superior.			
Maionese – cremosa tradicional obtida a partir da mistura de ovos com óleos vegetais, composta de água, óleo vegetal, ovos pas-	101	Pote Peso Mínimo de 500 gramas	Hellmann's, Hemmer, equivalente ou superior.			

teurizados,						
Palmitos inteiros Ingredientes: água, sal, sem glúten.	101	Pote de Vidro (Peso Mínimo de 300 g de peso drenado)	Icoaraci, Palmetto, equivalente ou superior.			
Queijo tipo Provolone. Apresentação: peça. Prazo de validade mínimo: 4 meses.	101	Embalagem Peso Mínimo de 300 gramas	Tirolez, Porto Alegre, Danata equivalente ou superior.			
Salaminho, tipo italiano, tradicional, fatiado e embalado a vácuo: prazo validade de no mínimo 4 meses.	101	Embalagem Peso Mínimo de 100 gramas	Sadia, Seara, Perdigão, equivalente ou superior			
Creme de avelã com cacau.	101	Pote Peso mínimo 350 gramas	Nutella equivalente ou superior			
Pacote de Castanha de caju torrada e salgada.	101	Embalagem Peso Mínimo de 100 gramas	Iracema, equivalente ou superior			
Biscoito champanhe Ingredientes: Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo, amido, óleo de soja,	101	Pacote Peso Mínimo de 150 gramas	Bauduco, Porto alegre equivalente ou superior			
Farofa temperada pronta de farinha de mandioca tradicional	101	Pacote Peso Mínimo de 400 gramas	Yoki, Pachá Equivalente ou superior			
Batata embalagem tubular. Sabores Original, ou Churrasco.	101	Embalagem Peso Mínimo de 100 gramas	Pringles, Ruffles Equivalente ou superior			
Massa para lasanha pré cozida direto ao forno Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido	101	Pacote Peso Mínimo 200 gramas cada	Santa Amália, Vilma, Dona Benta equivalente ou superior			
Batata Palha tradicional Batata, óleos vegetais, sal, fécula de batata . Não contém glúten.	101	Pacotes Peso Mínimo de 100 gramas cada	Yoki, Elma Chips equivalente ou superior			
Canudo Para Recheio, em cone ingredientes: Farinha de trigo com ferro e ácido fólico, óleo vegetal e sal. Alérgicos: contém glúten.	101	Pacotes Peso Mínimo 200 gramas cada	Maria Cone, Iane Massas Caseiras equivalente ou superior			
Cesta Natalina decorada de tamanho suficiente para acomodação e transporte de todos itens	101	Embalagens em papelão resistente				

VALOR TOTAL 101 CESTA NATALINAS

LOTE 02

Produto	Qde	Unid	Marca de referência	Marca licitada	Valor unitário	(valor Total) (R\$)
Pernil suíno traseiro congelado, sem osso, temperado, pronto para assar,	101	Pacote Peso mínimo de 2 kilos máximo 2,5 kilos	Sadia, Perdigão, Seara, Saudalli, Pamplona, Aurora : equivalente ou superior			

4.4 Deverão ser apresentadas as marcas supracitadas equivalentes ou superior, sob pena de desclassificação, por servir de parâmetro e critério de qualidade de opção da Câmara Municipal.

4.5 As quantidades acima sugeridas são quantidades mínimas de cada item, podendo ser apresentados produtos com quantidades superiores.

5. DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1 As Cestas de Natalinas e o Pernil Traseiro deverão ser entregues no setor Almoxarifado da Câmara Municipal de Itaúna/MG, situado na rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, em dia útil e dentre das 7:00h e 15:00h, mediante prévio agendamento, por meio do e-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br ou pelo telefone (37) 3249-2066.

5.2 A entrega e a descarga das cestas natalinas ficará por conta e risco da CONTRATADA, a qual se responsabilizará por qualquer dano que venha ocorrer nas embalagens e produtos.

5.3 As marcas apresentadas na proposta comercial não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria.

5.4 A entrega das Cestas Natalinas e o Pernil Traseiro deverão ocorrer até o dia 09/12/2025.

5.5 Para a entrega do **PERNIL**, a CONTRATADA poderá fornecer este produto diretamente à CONTRATANTE desde que forneça, em regime de comodato e gratuitamente, o equipamento frigorífico (freezer, congelador, etc) para armazenamento deste item até que sejam entregues aos servidores. Esse equipamento deverá permanecer nas dependências da CONTRATANTE por 03 dias úteis. A CONTRATADA poderá também fornecer um voucher para que o servidor desta Casa de Leis possa retirar o **PERNIL** por meio de um estabelecimento comercial desde que sediado na cidade de Itaúna/MG.

6. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

6.1 A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após o material ter sido examinado e considerado em atendimento às exigências deste Termo de Referência, quando será declarado o recebimento definitivo.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

7.1. Entregar o objeto licitado dentro do prazo mencionado o serviço licitado e nos horários estabelecidos pela CONTRATADA.

7.2. Fornecer o objeto licitado sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE, como transporte e a entrega dos gêneros alimentícios.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

7.3. Entregar os produtos intactos, sem amassados, danificações ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.

7.4. Substituir imediatamente os produtos que apresentem qualquer defeito mencionado no item 4.0

7.5 A aquisição deste serviço, objeto do presente Termo ficará sujeito à incidência do imposto de renda na fonte conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal) ou superveniente c/c o Decreto Municipal nº 8.199, de 04 de Abril de 2023, para a matéria.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

8.1 Efetuar pagamento em favor da LICITANTE VENCEDORA, até o quinto dia após o recebimento definitivo conforme item 7.1, através de Ordem Bancária ou cheque, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada.

8.2 Rejeitar no todo ou em parte, o serviço em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

9. DA PROPOSTA COMERCIAL:

9.1 A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo marca e prazo mínimo de 60 dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037, ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.

Itaúna, 17 de outubro de 2025

Leonardo Lopes Dornas
Chefe de Compras /CMI